ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR[1]

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação.

Este documento apresenta os elementos necessários ao adequado planejamento da contratação, incluindo a caracterização da necessidade administrativa, os requisitos dos bens, a estimativa das quantidades, o levantamento das soluções disponíveis no mercado, a estimativa do valor da contratação, a análise quanto ao parcelamento do objeto e os resultados esperados.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca fundamentar a escolha da solução mais adequada ao atendimento do interesse público, assegurando eficiência, economicidade, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)[2]

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, limpeza de reservatórios e coleta e destinação de resíduos efluentes é essencial para a manutenção das condições sanitárias dos prédios sob responsabilidade do Município de Capivari de Baixo. A necessidade dessa contratação se justifica pela crescente demanda por serviços que garantam a saúde pública e a qualidade de vida da população, especialmente em um contexto em que a proliferação de pragas e a correta destinação de resíduos são questões críticas para a prevenção de doenças e a preservação do meio ambiente. Com a execução desses serviços, espera-se a melhoria das condições sanitárias, a redução de riscos à saúde pública e a promoção de um ambiente mais seguro e saudável para todos os cidadãos. O interesse público está diretamente relacionado à eficácia desses serviços, pois a não contratação poderia resultar em sérios prejuízos à saúde da população e à integridade dos espaços públicos. Portanto, a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, estando devidamente justificada para o prosseguimento do processo licitatório.

2.1. ANÁLISE DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS[3]

Considerando as características da contratação, verifica-se que a adoção do Sistema de

[1] Art. 18 [...] I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: **I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

[2] Art. 18 [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: **I** - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[3] Art. 82 [...] § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração. A natureza dos serviços demanda flexibilidade quanto à quantidade efetivamente necessária durante a vigência da contratação, não sendo possível definir, com precisão, o quantitativo que será executado, em razão de sua utilização estar condicionada às necessidades administrativas que surgirem ao longo do período.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações de forma parcelada, mediante emissão das respectivas ordens de serviço, observando a demanda efetiva, evitando contratações em quantitativos superiores aos necessários e reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos.

Além disso, o registro de preços proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que elimina a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada demanda, assegurando maior celeridade no atendimento das necessidades da Administração, economicidade, racionalização dos procedimentos e continuidade dos serviços, sempre respeitados os limites registrados e as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para a presente contratação, por conferir maior eficiência, flexibilidade, economicidade e planejamento às futuras contratações decorrentes da licitação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL[4]

Previsão no Plano de Contratações Anual:	Não

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[5]

Faz-se necessária a contratação de empresa devidamente qualificada e apta a atender às demandas do Município relativas ao objeto, nos prazos e nas condições estabelecidas, observados os itens, quantitativos e demais especificações constantes do item subsequente. A contratada deverá, ainda, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica abaixo definidos.

4.1. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação[6]	(preencher com sim ou não)
4.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:	
a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea	

[4] Art.18 [...] § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
[5] Art.18 [...] § 1º, III- **requisitos da contratação**.
[6] Para fins de habilitação, serão exigidos exclusivamente os documentos correspondentes aos itens identificados com "Sim".

"b", deste subitem; d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. Obs.: O contrato social ou documento equivalente, apresentado da forma acima, deverá possuir objeto compatível ao licitado.	**Sim**
4.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	**Sim**
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;	**Sim**
c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);	**Sim**
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	**Sim**
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	**Sim**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	**Sim**
4.1.3. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:	
a) Certidão negativa de falência, expedida pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.	**Sim**
4.1.4. Qualificação Técnica:	
4.1.4.1. Da empresa	
a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta, admitido o somatório de atestados e vedada a exigência de quantitativo superior a 50% (cinquenta por cento) do estimado para o item (art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021). b) Para os itens 1 a 4 (controle de vetores e pragas urbanas): a) licença ou alvará sanitário vigente, emitido pela autoridade sanitária competente do local do estabelecimento do licitante; b) licença ambiental vigente para a atividade, ou	**Sim**

documento de dispensa, emitido pelo órgão ambiental competente; c) comprovação de vínculo com responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, e registro da empresa nesse conselho (RDC ANVISA nº 622/2022, arts. 4º e 7º). c) Para o item 6 (efluentes e lodo): a) licença ambiental vigente para coleta e transporte de efluentes e lodo, emitida pelo órgão ambiental competente; b) indicação da estação de tratamento que receberá os resíduos, acompanhada da respectiva licença ambiental de operação vigente. d) Os documentos de licenciamento e responsabilidade técnica serão exigidos apenas dos licitantes que cotarem os respectivos itens, sendo aceitos os emitidos pelas autoridades competentes do local da sede do licitante, vedada qualquer exigência territorial, e deverão ser mantidos válidos durante toda a vigência da ata e dos contratos.	
4.1.5. Outras exigências[7]:	
a) Declaração conjunta (Anexo);	**Sim**
b) Ficha Cadastral do Fornecedor;	
c) Certidão Correcional da CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).	

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES[8]

As quantidades abaixo foram estimadas com base no histórico de consumo, nas necessidades atuais da Administração e na projeção da demanda para o período de execução contratual, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	Dedetização: Serviços de dedetização para o controle de insetos e pragas urbanas (baratas, pulgas, aranhas, traças, formigas, piolhos, carrapatos, percevejos e vespas), compreendendo a aplicação de produtos específicos, técnicas de pulverização, termonebulização ou gel, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m²	59.398	R$ 0,34	R$ 20.195,32
2	Desratização: Serviços de desratização para o controle de roedores, compreendendo a instalação, monitoramento e manutenção de pontos de iscagem e	m²	59.398	R$ 0,42	R$ 24.947,16

[7] A Ficha Cadastral e a Certidão Correcional da Controladoria-Geral da União (CGU) não constituem documentos obrigatórios para fins de habilitação, de modo que sua ausência não implicará a inabilitação do licitante. Contudo, visando conferir maior celeridade e eficiência à análise documental, recomenda-se que tais documentos sejam apresentados, devidamente preenchidos e atualizados, em regime de colaboração com a Administração.

[8] Art.18, § 1º, IV**- estimativas das quantidades** para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

	armadilhas específicas, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.				
3	Descupinização: Serviços de descupinização para o controle e eliminação de pragas xilófagas (cupins, brocas e carunchos), compreendendo a inspeção, tratamento localizado, barreira química e aplicação de produtos específicos, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m²	32.723	R$ 0,38	R$ 12.434,74
4	Manejo de Pombos e Morcegos: Serviços de manejo não letal de pombos e morcegos em edificações, compreendendo, para pombos, a retirada de ninhos e ovos, sem abate; para morcegos, a exclusão e o afugentamento, com vedação dos acessos após a saída dos animais; e, para ambos, a limpeza e desinfecção de fezes e resíduos, a aplicação de repelentes, a instalação de barreiras físicas (telas, espículas, fios tensionados ou similares) e a vedação dos pontos de acesso, vedados o abate, a captura, o transporte ou a soltura de animais e o uso de produtos tóxicos, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m²	23.707	R$ 2,36	R$ 55.948,52
5	Limpeza e Desinfecção de Reservatórios/Cisternas: Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água e cisternas, compreendendo a remoção de sujidades, incrustações e aplicação de produtos saneantes adequados, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e de potabilidade vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m³	385	R$ 96,15	R$ 37.017,75
6	Limpeza e Coleta de Efluentes/Lodo: Serviços de limpeza e coleta de efluentes e lodo de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, compreendendo a sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m³	329	R$ 169,18	R$ 55.660,22
	TOTAL GERAL				**R$ 206.203,71**

As memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, inclusive aqueles que consideram eventuais interdependências com outras contratações, visando à obtenção de economia de escala, encontram-se devidamente detalhados na DFD e na Pesquisa de Preços anexa aos autos do processo administrativo.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO[9]

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	Dedetização: Serviços de dedetização para o controle de insetos e pragas urbanas (baratas, pulgas, aranhas, traças, formigas, piolhos, carrapatos, percevejos e vespas), compreendendo a aplicação de produtos específicos, técnicas de pulverização, termonebulização ou gel, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m²	59.398	R$ 0,34	R$ 20.195,32
2	Desratização: Serviços de desratização para o controle de roedores, compreendendo a instalação, monitoramento e manutenção de pontos de iscagem e armadilhas específicas, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m²	59.398	R$ 0,42	R$ 24.947,16
3	Descupinização: Serviços de descupinização para o controle e eliminação de pragas xilófagas (cupins, brocas e carunchos), compreendendo a inspeção, tratamento localizado, barreira química e aplicação de produtos específicos, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m²	32.723	R$ 0,38	R$ 12.434,74
4	Manejo de Pombos e Morcegos: Serviços de manejo não letal de pombos e morcegos em edificações, compreendendo, para pombos, a retirada de ninhos e ovos, sem abate; para morcegos, a exclusão e o afugentamento, com vedação dos acessos após a saída dos animais; e, para ambos, a limpeza e desinfecção de fezes e resíduos, a aplicação de repelentes, a instalação de barreiras físicas (telas, espículas, fios tensionados ou similares) e a vedação dos pontos de acesso, vedados o abate, a captura, o transporte ou a soltura de animais e o uso de produtos tóxicos, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à	m²	23.707	R$ 2,36	R$ 55.948,52

[9] Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

	execução completa dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.				
5	Limpeza e Desinfecção de Reservatórios/Cisternas: Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água e cisternas, compreendendo a remoção de sujidades, incrustações e aplicação de produtos saneantes adequados, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais e de potabilidade vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m³	385	R$ 96,15	R$ 37.017,75
6	Limpeza e Coleta de Efluentes/Lodo: Serviços de limpeza e coleta de efluentes e lodo de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, compreendendo a sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços, em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança nos prédios públicos municipais.	m³	329	R$ 169,18	R$ 55.660,22
	TOTAL GERAL				**R$ 206.203,71**

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte encontram-se devidamente detalhados na Pesquisa de Preços anexa aos autos do processo administrativo, a qual passa a integrar este ETP para todos os fins.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO[10]

O presente levantamento de mercado tem como objetivo analisar as condições e alternativas disponíveis para a contratação de serviços especializados em controle de pragas e vetores urbanos, limpeza de reservatórios e coleta e destinação de resíduos efluentes, em conformidade com a necessidade de manutenção das condições sanitárias dos prédios sob responsabilidade do Município de Capivari de Baixo. O valor estimado para a contratação é de R$ 201.347,39, e a modalidade escolhida é o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto e fechado, com prazo de execução de 5 dias.No mercado, existem diversas empresas especializadas que oferecem soluções para controle de pragas e vetores, bem como para limpeza de reservatórios e gestão de resíduos. A viabilidade das soluções disponíveis é alta, considerando a demanda contínua por esses serviços em ambientes urbanos, especialmente em áreas públicas. A análise preliminar indica que a competitividade do mercado é satisfatória, com várias empresas atuando na região, o que deve garantir propostas variadas e preços competitivos.As principais soluções identificadas incluem a prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de reservatórios com técnicas adequadas e a coleta de resíduos de forma segura e ambientalmente responsável. A adoção do sistema de registro de preços permitirá maior flexibilidade na contratação, possibilitando a

[10] Art.18 [...] § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

aquisição dos serviços conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.É importante ressaltar que a escolha do sistema de registro de preços se justifica pela natureza contínua e eventual dos serviços, permitindo que o município atenda a demandas emergenciais e programadas de forma eficiente. Além disso, a contratação de empresas com experiência comprovada e certificações adequadas garantirá a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente.Em conclusão, a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa do Município de Capivari de Baixo é a contratação de serviços especializados por meio do pregão eletrônico, considerando a competitividade do mercado, a flexibilidade do sistema de registro de preços e a importância da manutenção das condições sanitárias nos prédios públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO[11]

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados em controle de pragas e vetores urbanos, limpeza de reservatórios e coleta e destinação de resíduos efluentes, com o objetivo de garantir a manutenção das condições sanitárias dos prédios sob responsabilidade do Município de Capivari de Baixo. A execução dos serviços será realizada por empresa(s) habilitada(s) e qualificada(s), que deverão seguir rigorosamente as normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando a eficácia das ações de controle e limpeza. Os serviços serão prestados através do sistema de registro de preços, permitindo a flexibilidade e a adequação às demandas emergenciais que possam surgir, com um prazo de execução de 5 dias para cada solicitação. A metodologia de execução incluirá a realização de vistorias prévias, a elaboração de cronogramas de atividades, e a utilização de produtos e técnicas que garantam a segurança ambiental e a saúde pública. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pela equipe técnica do Município, visando assegurar a qualidade e a conformidade com os padrões estabelecidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO[12]

Contratação realizada por item ou lote:[13]	Item

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS[14]

[11] Art.18 [...] § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

[12] Art.18 [...] § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

[13] A definição entre a realização de licitação por item ou por lote deve observar os princípios da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021. Como regra geral, sempre que os bens ou serviços puderem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à execução contratual, recomenda-se a divisão do objeto em itens, pois essa sistemática amplia a participação de fornecedores, favorece a concorrência e possibilita que empresas especializadas disputem apenas os itens de seu interesse, aumentando as chances de obtenção de preços mais vantajosos.
Por outro lado, a contratação por lote é admitida quando houver justificativa técnica e econômica demonstrando que o agrupamento dos itens proporciona benefícios à Administração. Isso ocorre, por exemplo, quando os produtos ou serviços possuem relação de complementaridade, quando a contratação conjunta gera ganhos de escala, reduz custos administrativos, facilita a gestão contratual ou quando a execução por múltiplos fornecedores pode comprometer a eficiência, a padronização ou a qualidade do objeto contratado. Nesses casos, o agrupamento dos itens em lote pode representar a solução mais eficiente e econômica para o atendimento da necessidade pública.
Todavia, a formação de lotes não pode ser utilizada de forma indiscriminada. O agrupamento de itens sem relação entre si, ou que resulte em restrição injustificada à competitividade, pode ser considerado irregular pelos órgãos de controle. Assim, a Administração deve demonstrar, nos estudos técnicos e documentos da fase preparatória, que a contratação por lote é mais vantajosa do que a divisão por itens e que não haverá prejuízo à ampla participação dos interessados.
Dessa forma, a escolha entre licitação por item ou por lote deve decorrer de análise técnica devidamente motivada, considerando as características do objeto, as condições do mercado fornecedor, os custos de gestão contratual e a busca pela solução que melhor atenda ao interesse público, sempre observando os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade.

A contratação visa garantir a manutenção das condições sanitárias dos prédios sob responsabilidade do Município de Capivari de Baixo, por meio da prestação de serviços especializados em controle de pragas e vetores urbanos, limpeza de reservatórios e coleta e destinação de resíduos efluentes. Espera-se que a execução dos serviços resulte na eliminação de focos de infestação, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população. Além disso, a limpeza adequada dos reservatórios e a destinação correta dos resíduos efluentes visam prevenir contaminações e garantir a segurança ambiental. A eficiência na execução dos serviços, dentro do prazo estipulado de 5 dias, permitirá a continuidade das atividades administrativas e a manutenção da infraestrutura municipal em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO[15]

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES[16]

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS[17]

Não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação, considerando a natureza do objeto e as condições previstas para sua execução.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO[18]

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades da Administração, observando os padrões de qualidade exigidos e apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

Responsável:	Magali Pickler Isidoro Pereira

[14]Art.18 [...] § 1º, IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
[15]Art.18 [...] § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
[16]Art.18 [...] § 1º, XI -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;
[17]Art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
[18]Art.18 [...] § 1º, XIII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Cargo:	Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula:	1799
Assinatura eletrônica do Servidor:	gov.br Documento assinado digitalmente MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA Data: 12/11/2026 11:03:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br